



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

BIRIGÜI, 25/ DE FEVEREIRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

PROJETO DE

RESOLUÇÃO Nº 1/2005

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O PROJETO DE PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para a realização dos estudos sobre o projeto de lei do Plano Diretor do Município de Birigüi.

Art. 2º - A Comissão a que alude o artigo 1º será composta por cinco membros, escolhidos em comum pela Mesa e pelas lideranças partidárias da Câmara.

Art. 3º - Será de noventa dias o prazo para a apresentação do parecer da Comissão de Assuntos Relevantes a que alude a presente Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL

25-fev-2005-14:02-000284-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 25 de fevereiro de 2.005.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

No final do ano de 2.004, o Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2004, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Birigüi e outras providências".

Não obstante retirado de tramitação pelo Prefeito atual o referido Projeto de Lei Complementar, a matéria comporta discussões e estudos, o que justifica a criação de uma Comissão de As-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

suntos Relevantes, instrumento que nos possibilitará abordar tão importante assunto em conjunto com a comunidade, em especial por meio de suas entidades e organismos representativos.

A Câmara Municipal não pode receber o projeto em questão como um fato feito, como uma caixa fechada, mas deve entendê-la como um texto aberto, não apenas para a apresentação de emendas no âmbito do Plenário, mas também para discuti-la com a população, de maneira que haja uma participação efetiva na sua concretização como texto legal da magnitude que é um plano diretor de desenvolvimento local.

Assim, o objetivo do presente projeto de lei é constituir uma comissão de assuntos relevantes que mantenha a Câmara Municipal e a população birigüense devidamente sincronizadas com a matéria, permitindo-lhes tomar posições que demonstrem um papel ativo e não meramente caudatário no processo.

Razões que nos levam à iniciativa da presente proposição, para qual postulamos a compreensão e o voto favorável dos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 25 de fevereiro de 2.005.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.